

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de setembro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação José de Paiva Netto para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente